PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5521 de 14/15/07 2012.

LEI Nº 3.895, DE 12 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial,** no valor R$ 17.555,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferências do Bolsa família - IGD - SUAS, no valor de R$ 17.555,00 (dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0023.2.200 - Manutenção e impl. do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	31841	R$	7.555,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31841	R$	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferências do Bolsa família - IGD - SUAS não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 17.555,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Transferências do Bolsa família - IGD - SUAS	1721.34.99.09.00	31841	R$	17.555,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de julho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA